



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 12 – Nº. 1.172
5ª FEIRA – 13/06/2024

Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira (13):

PARECER PRÉVIO

Institui o Orçamento Impositivo em Londrina (PE nº 1/2024) – Os vereadores votam parecer prévio da Comissão de Finanças e Orçamento solicitando manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia em relação ao projeto de emenda (PE) à Lei Orgânica do Município. De autoria da vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), a proposta inclui os parágrafos 5º ao 14º ao artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Londrina, com o objetivo de prever a possibilidade de os vereadores apresentarem “emendas impositivas”. As emendas impositivas são gastos do orçamento público indicados pelo Legislativo, com aplicação obrigatória pela Prefeitura. Na justificativa da proposta, a vereadora autora afirma que as emendas impositivas possibilitam aos vereadores acrescentarem novas programações orçamentárias com o objetivo de atender às demandas das comunidades que representam. “A proposta busca tornar obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais dos parlamentares, já que, por vezes, muitas emendas apresentadas pelo Legislativo não são observadas pelo Executivo no decorrer da execução orçamentária”, escreve Gimenez. De acordo com a proposta, as emendas corresponderão a 1,2% da Receita Corrente Líquida do Município do ano anterior. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com voto em separado da vereadora Lenir de Assis, que votou contra a proposta. Quórum: maioria simples.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Cria o Programa Prata da Casa, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação de artistas locais na abertura de eventos musicais que tenham financiamento público municipal (PL nº 160/2023) – Apresentado pela vereadora Jessião (PP), o projeto de lei (PL) institui no Município de Londrina o Programa Prata da Casa, que torna obrigatória a oferta de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais promovidos com financiamento do poder público municipal. A proposta também abrange eventos realizados com a disponibilização de espaços públicos e de suportes “físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza”, oriundos do poder público municipal, destinados à realização do evento principal. O PL considera como “locais” os grupos, bandas, cantores ou instrumentistas cuja maioria dos integrantes resida no município de Londrina. Os interessados deverão se cadastrar na Secretaria Municipal de Cultura, que será responsável pela seleção. A justificativa da autora é promover e incentivar a participação dos artistas locais em eventos que tenham apoio financeiro e logístico da

Administração Municipal. Em 08/04/2024, a autora apresentou o substitutivo nº 1, para que o texto do projeto seja incluído na lei municipal nº 11.535/2012, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Londrina. Segundo Jessião, o objetivo é organizar toda a política pública cultural em um número menor de leis. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação e a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer manifestaram-se favoravelmente ao substitutivo nº 1. Quórum: 10 votos.

△ A vereadora autora protocolou pedido de retirada de pauta do PL por uma sessão.

Aumenta em 25% a remuneração dos guardas municipais (PL nº 111/2024)

– Enviado pelo prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto busca alterar a lei municipal nº 9.337/2004, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Administração Municipal, para aumentar em 25% os vencimentos (salários) dos guardas municipais. Conforme a proposta, o aumento será aplicado em três parcelas: 7,5% em julho; 7,5% em setembro e 10% em novembro de 2024. Na justificativa do projeto, o prefeito afirma que a Guarda Municipal de Londrina foi criada pela lei municipal nº 10.774/2009 e a categoria permaneceu sem PCCS até 2015, quando houve a inclusão do cargo no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos demais servidores públicos municipais, com a equivalência da remuneração dos guardas municipais à remuneração dos Técnicos de Gestão Pública Classe A, cargo que tem como requisito o ensino médio completo. Segundo a Prefeitura, apesar de o requisito inicial dos cargos ser o mesmo, a exigência no momento do concurso público é muito maior no caso do guarda municipal, que precisa ser aprovado em um Curso de Formação com mais de 1.200 horas. Além disso, os guardas cumprem jornada semanal de 36 horas, enquanto o técnico de gestão pública trabalha 30 horas. Quórum: 10 votos.

Permite que os guardas municipais avancem 34 níveis na tabela de remuneração dos servidores públicos municipais (PL nº 112/2024) –

Enviado pelo prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto busca alterar a lei municipal nº 9.337/2004, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Administração Municipal, com o objetivo de viabilizar a progressão automática dos ocupantes do cargo de Guarda Municipal, que avançarão 34 níveis de vencimento da tabela. Quórum: 10 votos.

DISCUSSÃO ÚNICA

Cria e denomina Complexo da Cidadania da Zona Sul Adeilza Maria de Souza, o próprio público do Município de Londrina situado na Av. Guilherme de Almeida (PL nº 67/2024) – Apresentado pelo Executivo Municipal, o projeto de lei dá nome à área pública onde será oferecido à população diversos serviços e equipamentos na área de saúde, educação, cultura, lazer, esporte, entre outros. O imóvel possui 34.347 metros quadrados e nele está prevista a implantação de campo de futebol, Pronto Atendimento Municipal, praças, biblioteca, capela mortuária, Centro de Referência em Assistência Social (Cras), anfiteatro, pista de skate, quadra de arremesso de peso, vôlei de praia, circuito pet e estacionamento. A homenageada é filha dos migrantes nordestinos Antonio Mendes da Silva e Guiomar Mendes de Souza e

nasceu no dia 5 de janeiro de 1963. A família, que inicialmente residia no Jardim Leonor, mudou-se para o Parque Ouro Branco quando ela ainda era criança. Por lá, formou-se na Escola Municipal Mábio Gonçalves Palhano e, posteriormente, no Colégio Estadual Albino Feijó Sanches. Aos 15 anos iniciou sua trajetória profissional na fábrica Carambeí, de rami, e posteriormente atuou na Toyo Sen-I do Brasil e no comércio varejista, trabalho ao qual se dedicou por muitos anos. Casou-se com Luiz Lino Souza aos 18 anos, com quem teve os filhos Thiago e Bruno e seis netas, e cuja união perdurou por 43 anos. Frequentou a Igreja Católica durante toda a vida, mostrando-se muito religiosa, solidária e atuante em diversos grupos. Faleceu em 30 de janeiro de 2024, aos 61 anos. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer votou a favor do PL. Quórum: maioria simples.

PARECER PRÉVIO

Obriga a instalação de telas de proteção em janelas e varandas de todos os apartamentos em edifícios construídos no Município de Londrina (PL nº 20/2023) – Os vereadores votam parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando o envio do PL ao Conselho Municipal de Gestão Territorial de Londrina para manifestação. Proposto pelo vereador Roberto Fú, o projeto de lei (PL) torna obrigatória a instalação de telas de proteção nas janelas e varandas de apartamento nos edifícios que serão erguidos após a aprovação da lei e também nos que já foram construídos, que terão prazo de 180 dias para se adequar. Conforme o PL, ficam as construtoras excetuadas das obrigações nos casos em que o proprietário do imóvel abrir mão da instalação das telas protetoras. O dispositivo e sua instalação deverão obedecer às regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Conforme o vereador autor, o projeto se justifica diante das frequentes notícias de tragédias relacionadas a crianças feridas gravemente ou mortas após queda de janelas e varandas de apartamentos. Quórum: maioria simples.

Altera a Lei Cidade Limpa para revogar trecho que trata de anúncios em postos de combustíveis (PL nº 200/2023) – Os parlamentares votam parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação encaminhando o PL para a Procuradoria Legislativa para elaboração de parecer técnico referente aos novos documentos acostados à tramitação. Proposto pela vereadora Jessião (PP), o projeto de lei (PL) revoga o parágrafo único do artigo 13 da Lei Cidade Limpa (lei municipal nº 10.966, de 26 de julho de 2010), que dispõe sobre a ordenação dos anúncios que compõem a paisagem urbana do Município de Londrina. O item a ser revogado prevê que “Aos postos de combustíveis é permitido, tão somente, o anúncio dos preços de combustíveis em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, devendo ser suas fachadas adequadas à presente lei”. A autora justifica que a regra atual, ao limitar os anúncios em postos de combustíveis, prejudica o comerciante, que não pode expor seus produtos de forma livre, e o consumidor, que é privado de visualizar promoções. Segundo ela, outros estabelecimentos comerciais podem chamar a atenção de quem transita pelas proximidades, com várias formas de publicidade, mas os postos de combustíveis não têm essa possibilidade. Quórum: maioria simples.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de moledos em estradas rurais por onde trafegam os veículos do transporte escolar do Município de Londrina. (PL nº 98/2024) - Os vereadores votam parecer prévio da Comissão de Justiça solicitando manifestação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e da Secretaria Municipal de Educação. Apresentado pelo vereador Emanuel Gomes (Republicanos), o projeto de lei (PL) estabelece a obrigatoriedade da instalação de moledo em todas as estradas rurais do município por onde trafegam os veículos do transporte escolar. Conforme o PL, o material deverá ser colocado em locais estratégicos, de acordo com estudos de engenharia de tráfego, visando garantir a segurança dos estudantes que utilizam o transporte. A proposta prevê ainda que o “órgão competente” do poder público municipal ficará encarregado de coordenar e supervisionar a instalação do moledo e que a Secretaria Municipal de Educação será responsável por coordenar e subsidiar o cumprimento das disposições do projeto, incluindo a identificação de locais adequados para a colocação dos moledos. Na justificativa da matéria, o vereador autor afirma que, atualmente, não existem escolas na zona rural do Município de Londrina, o que faz com que os estudantes dependam do transporte escolar para garantir o direito à educação. Ainda segundo ele, os alunos estão sendo transportados por estradas em péssimas condições de conservação, razão pela qual se torna imprescindível a aprovação deste projeto de lei. Quórum: maioria simples.

RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Susta a eficácia do decreto do Executivo Municipal nº 1718/2023, que reajusta o valor da tarifa de ônibus do Sistema de Transporte Público (PD nº 1/2024) - Os vereadores avaliam recurso apresentado ao plenário pelo vereador Santão (PL) em razão do parecer contrário da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao projeto de decreto legislativo (PD) nº 1/2024. O PD nº 1/2024 susta a eficácia do decreto do Executivo Municipal nº 1718, de 29 de dezembro de 2023, que reajustou o valor da tarifa de ônibus em Londrina. Na justificativa, o vereador autor afirma que o último reajuste do valor da tarifa do transporte coletivo urbano foi de 19,80%, sem justificativa plausível, e que o índice de inflação relativa ao ano de 2023 foi de 4,72%. Ainda conforme Santão, houve a falta de transparência nos cálculos do valor estabelecido no decreto nº 1718/2023. O parecer da Procuradoria Legislativa foi contrário à proposta de sustar o decreto que reajusta a tarifa de ônibus. Argumenta-se que o decreto municipal não exorbita do poder regulamentar do prefeito, pois não regulamenta leis, mas cumpre cláusulas de contrato de concessão. Sendo um ato administrativo que não entra no escopo de atos normativos que possam ser sustados conforme a Lei Orgânica, o parecer conclui que não cabe ao Legislativo interferir, mantendo-se o princípio da independência entre os Poderes, e por isso recomenda a rejeição do projeto. Quórum: 13 votos.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO para resposta a PARECER PRÉVIO

Institui o Código de Posturas do Município de Londrina (PL nº 235/2023) – Os vereadores votam pedido do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de nova prorrogação de prazo até 22 de junho de 2024 para manifestação ao projeto. O projeto de lei (PL) nº 235/2023, de autoria do prefeito Marcelo Belinati (PP), institui o novo Código de Posturas do Município de Londrina, revogando a lei municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011.

O Código de Posturas regulamenta o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, de produção e de prestação de serviços, com a finalidade de disciplinar e manter a ordem, a higiene, a moral, o sossego e a segurança pública na cidade. O PL também traz regras de higiene para estabelecimentos de hospedagem, bares, restaurantes e similares; de limpeza e conservação de terrenos e edificações; de coleta e destinação de resíduos sólidos e resíduos da construção civil; de circulação de animais; de poda e erradicação de árvores; de emissão de sons e ruídos; assim como normas para feiras, atividades ambulantes; de trânsito e de estacionamento de veículos em vias públicas de circulação. Quórum: maioria simples.

Determina a expedição do Alvará Provisório de Licença de Localização e Funcionamento no prazo de 72 horas e com validade de seis meses (PL nº 60/2024) - Os vereadores votam pedido do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de nova prorrogação de prazo até 24 de junho de 2024 para manifestação ao projeto. De autoria do vereador Chavão (Republicanos), o projeto de lei (PL) estabelece prazo de 72 horas para a expedição do Alvará Provisório de Licença de Localização e Funcionamento para atividades em geral de baixo e médio risco, que não necessitem de vistoria da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros. Segundo o PL, o requerimento do interessado será recebido de forma eletrônica, por meio do Portal Empresa Fácil Paraná. O alvará terá validade de seis meses e será concedido desde que apresentados os documentos necessários e efetuado o pagamento dos tributos devidos, conforme regulamento. Na justificativa do projeto, o autor afirma que a medida dará oportunidade ao empreendedor de iniciar suas atividades possuindo um alvará provisório, enquanto efetua a busca pela documentação e adequações com vistas à obtenção do alvará definitivo. Ainda segundo Chavão, há muitas queixas de morosidade por parte do Poder Público Municipal, visto que, apesar da existência de prazo para que sejam realizadas as diligências e requerimentos necessários, o grande volume de abertura de empresas faz com que os processos atrasem por meses, trazendo aos empresários inúmeras dificuldades. Quórum: maioria simples.

Institui o Sistema Online de Agendamento e Gestão de Consultas e Exames na rede pública de saúde de Londrina (PL nº 70/2024) – Os parlamentares votam o pedido da Secretaria de Governo de prorrogação de prazo para manifestação em relação ao projeto. De autoria da vereadora Mara Boca Aberta (Podemos), o projeto de lei visa estabelecer um sistema on-line para facilitar o agendamento, cancelamento, reagendamento e visualização do histórico de consultas e exames na rede pública de saúde do município. A justificativa do projeto destaca a necessidade de melhorar a eficiência do sistema de saúde, reduzindo as longas filas de espera e otimizando os recursos, mencionando experiências positivas de outras cidades com sistemas similares que melhoraram significativamente o acesso aos serviços de saúde. Quórum: maioria simples.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente

justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Mapeamento e Gestão de Áreas de Alagamento (PI nº 351/2024) - A vereadora Prof.^a Sonia Gimenez solicita ao prefeito informações sobre o mapeamento e a gestão de áreas de alagamento no município, incluindo a previsão de ocorrência, a tecnologia utilizada, planos de contingência, medidas para evitar novos transtornos e a utilização desses dados pelas autoridades no planejamento urbano e na gestão de emergências.

Identificação de Terreno na Gleba Palhano (PI nº 352/2024) - A vereadora Prof.^a Flávia Cabral requer ao Executivo Municipal informações sobre o terreno localizado na Rua Aurora Sathler Rosa, que se estende até a Rua Eurico Hummig, na Gleba Fazenda Palhano, esclarecendo se se trata de área pública e de praça e, em caso afirmativo, se já possui um nome oficial.

Propriedade e Destinação de Terreno no Bairro João Paz (PI nº 353/2024) - A vereadora Prof.^a Sonia Gimenez solicita ao prefeito informações sobre o terreno localizado na Rua Abílio Justiniano de Queiroz, em frente ao número 549, no Bairro João Paz, esclarecendo se é propriedade particular ou pública, se há interesse ou projeto em andamento e, em caso afirmativo, qual seria a destinação prevista.

Isolamento Acústico nos Entornos do Zerão (PI nº 355/2024) - O vereador Roberto Fú requer ao Executivo Municipal informações sobre as providências tomadas quanto à obrigatoriedade de isolamento acústico para execução de música nos entornos do Zerão, especificando se houve fiscalização dos estabelecimentos notificados e autuados e quais as medidas adotadas para resolver as irregularidades.

Desapropriação de Imóvel na Rua Chile (PI nº 356/2024) - A vereadora Mara Boca Aberta solicita à Administração Municipal informações, com documentação comprobatória, sobre a possibilidade de desapropriação por utilidade pública do imóvel localizado na Rua Chile, nº 951, incluindo estudos, pareceres e manifestações dos órgãos competentes.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina). Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina) e pelo site www.cml.pr.gov.br

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

A população pode entrar em contato com os gabinetes dos vereadores e das vereadoras por meio dos telefones e do WhatsApp.

Beto Cambará (PRD)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Republicanos)	(43) 3374-1209 (43) 99905-9076	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1205	danieleziober@cml.pr.gov.br

Deivid Wisley (Republicanos)	(43) 3374-1260 (43) 99633-0580	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (PP)	(43) 3374-1251 (43) 99996-1250	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1234	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (PSD)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (União)	(43) 3374-1374	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1334	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenir de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (Republicanos)	(43) 3374-1216	luoliveira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (Podemos)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Mestre Madureira (PP)	(43) 3374-1230	madureira@cml.pr.gov.br
Nantes (PL)	(43) 3374-1386 (43) 99998-1234	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.^a Flávia Cabral (PP)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.^a Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1352	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PL)	(43) 3374-1255 (43) 99113-0233	robertofu@cml.pr.gov.br
Santão (PL)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO** E-mail: imprensa@cml.pr.gov.br